

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL REALIZADA EM 02/10/2020.

Aos dois dias do mês de outubro, reuniu-se virtualmente, em sessão ordinária, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, presidida pela Coordenadora do Curso, Prof^ª Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, e com a presença dos seguintes membros: Solange de Oliveira Vieira Silva e Andreia Cassane Martins (Secretárias TGR), Prof. Leonardo da Silva Hamacher (TER), Prof. Flávio Castro da Silva (TER), Prof^ª Daniella Martins Costa (TDT), Prof. Armando Cypriano Pires (MPS), Prof. Marcos de Oliveira Lage (TCC), Prof. Róberson Sakabe (MZO), Prof. Fábio de Oliveira Borges (GFI), Prof^ª Camila Aparecida Abelha Rocha (TEC), Prof^ª Bianca da Cunha Machado (GQI), Prof. Hugo Henrique Kegler dos Santos (GET), Prof.^a Daiane Cecchin (TER), Prof. Ivenio Moreira da Silva (TER), Prof. Arten Raibekas (GMA), Huang Cheauzu (DEEAGRI), Bruna Assunção (DEEAGRI), Rebecca de Andrade Klein Ricardo (DEEAGRI), Tamara Campos C. Mascarenha (DEEAGRI). A reunião teve início às 10h. Antes de iniciar a deliberação dos itens de pauta a Prof^ª Roberta pediu aos membros do Colegiado a inclusão de um item, a solicitação do exame de proficiência da aluna Laura Correa Saldanha da Gama, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **1. Aprovação da ata da última reunião do Colegiado realizada em 31/08/2020.** A Ata foi enviada no e-mail de convocação para os membros do colegiado. Foi colocada para apreciação e votação, sendo aprovada pela maioria. Os professores Marcos de Oliveira Lage Ferreira, Prof. Hugo Kegler dos Santos e Prof^ª Camila Aparecida Abelha Rocha se abstiveram. **2. Apreciação de critérios complementares na realização de exame de proficiência.** A Prof^ª Roberta falou sobre a aprovação dos critérios sugeridos e aprovados em reunião do NDE a respeito do exame de proficiência. Comentou sobre uma questão muito pertinente que tem ocorrido em nossa Coordenação que é o fato de os alunos entenderem que o exame de proficiência é um mecanismo de aprovação em disciplinas sem ter tido uma experiência ou uma habilidade específica. A Prof^ª Roberta leu o texto final da Ata da 9^a reunião ordinária do NDE: *1. Aprovação da Ata da 9^a reunião ordinária do NDE. Após uma breve discussão entre os professores, foi sugerido a inclusão explícita na Ata sobre a diretiva primária do exame de proficiência: o exame só poderá ser solicitado por aluno que comprove (por documentos, histórico, carteira de trabalho ou assemelhados) que tenha as habilidades e competências relativas a disciplina requisitada para proficiência. Realizada a modificação na ata, a mesma foi aprovada por unanimidade.* A Prof^ª Roberta falou que com a modificação no texto final da Ata da 9^a reunião ordinária do NDE torna-se necessária a apreciação, votação, e aprovação dos membros do colegiado para possa ser adotado por esta coordenação. A Prof^ª Roberta leu o texto final da Ata de reunião de colegiado, realizada em 31 de agosto de 2020: *“Em relação ao exame de proficiência o NDE discutiu a proposta que o exame de proficiência, excepcionalmente para este período remoto, que o aluno realize no máximo 2 (dois) exames por semestre. Casos diferentes disso (>2 exames) serão analisados pelo Colegiado e aprovados somente mediante justificativa plausível. A Prof^ª Roberta falou da necessidade de deixar especificado o tempo para o exame de proficiência. A Prof^ª Roberta sugeriu realizar uma prova escrita com arguição oral. O Prof. André sugere que, no mínimo toda e qualquer proficiência deverá ter a parte de arguição oral para uma banca (e gravada). O NDE sugere que a decisão de ter uma parte escrita*

complementar será da banca nas arguições de proficiência, o tempo de duração será estabelecido pelo professor responsável pela disciplina, e o número mínimo de docentes para a realização da prova será de 2 (dois) professores, sendo um o responsável pela disciplina mais outro docente. A Prof^ª Roberta solicitou a apreciação, votação e aprovação dos membros do colegiado para a redação final do texto referente ao exame de proficiência: *Em relação ao exame de proficiência o NDE discutiu a proposta que o exame de proficiência só poderá ser solicitado por aluno que comprove (por documentos, histórico, carteira de trabalho ou assemelhados) que tenha as habilidades e competências relativas a disciplina requisitada para proficiência. Excepcionalmente para este período remoto, que o aluno realize no máximo 2 (dois) exames por semestre. Casos diferentes disso (>2 exames) serão analisados pelo Colegiado e aprovados somente mediante justificativa plausível.* A Prof^ª Roberta falou da necessidade de deixar especificado o tempo para o exame de proficiência. A Prof^ª Roberta sugeriu realizar uma prova escrita com arguição oral. O Prof. André sugere que, no mínimo toda e qualquer proficiência deverá ter a parte de arguição oral para uma banca (e gravada). O NDE sugere que a decisão de ter uma parte escrita complementar será da banca nas arguições de proficiência, o tempo de duração será estabelecido pelo professor responsável pela disciplina, e o número mínimo de docentes para a realização da prova será de 2 (dois) professores, sendo um o responsável pela disciplina mais outro docente. Para complementar a alteração da redação final deste texto a Prof^ª Roberta pediu para que o Prof. Leonardo se manifestasse a respeito do assunto. O Prof. Leonardo falou que em consequência do ensino remoto, e disciplinas emergenciais, a demanda foi muito grande durante o período letivo especial. Foi observado que o sentido do exame de proficiência deve ser proveniente de uma experiência prévia de determinado assunto correlato ou similar, que pudesse, de fato, garantir a aquisição de conhecimento prévio. Porém, isso não acontecia mais, e se tornou uma opção simples e banal para realizar o exame de proficiência. Essa condição tem demandando muito trabalho no que se refere a formação de banca. O Prof. Leonardo falou que o sentido do exame de proficiência estava sendo perdido. Desta forma, para melhorar a compreensão sobre o exame de proficiência foi sugerido pelo NDE a inclusão de documentos que justifiquem essa solicitação. A Prof^ª Roberta perguntou se algum membro gostaria de comentar ou dar alguma opinião, ou posição, para que se pudesse colocar em apreciação e votação. A discente Huang perguntou se a questão do aluno comprovar, e ter alguma experiência, estava previsto no regulamento de curso. A Prof^ª Roberta falou que em relação a esse assunto, em específico, o regulamento não previa essa situação de detalhamento. A Prof^ª Roberta falou que a ideia seria limitar os pedidos dos alunos para que o exame de proficiência estivesse condicionado a aprovação, com conhecimento prévio daquele conteúdo. Prof^ª Roberta falou que por esse motivo foi colocado em reunião do NDE e colocado em apreciação no colegiado. O Prof. Armando falou que é possível que o colegiado detalhe o que está no regulamento. A Prof^ª Roberta colocou em apreciação, e votação do o texto final que foi aprovado por unanimidade. **3. Exame de Proficiência da aluna Laura Correa Saldanha da Gama - matrícula 113043026.** A Prof^ª Roberta leu a solicitação da aluna e suas justificativas: “Eu, Laura Saldanha, matrícula 113043026, aluna do curso de engenharia Agrícola e Ambiental, solicito exame de proficiência da

disciplina de Avaliação e Perícia, código TER00053. A ser realizado no primeiro período de 2020. **Justificativa:** Acredito ter capacidade de cobrir o conteúdo da matéria sem necessidade de acompanhar as aulas no próximo semestre, sendo assim gostaria de comprovar conhecimento da matéria com o exame de proficiência”. O Prof. Armando propôs conceder a aluna o exame de proficiência, e que o colegiado consultasse a PROGRAD perguntando se a condição de exigir a documentação de comprovação de conhecimento prévio não fere as regras contidas no regulamento geral dos cursos de graduação da UFF. Embora tenha sido aprovada a redação do texto no item anterior, o Prof. Armando recomendou a consulta à PROGRAD para que essa condição seja aplicada de acordo com as Resoluções vigentes. A solicitação para realização do exame de proficiência da aluna Laura Correa Saldanha da Gama foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade. A Profa Roberta falou que nesta Ata fica registrado que: Esta coordenação irá entrar em contato com PROGRAD solicitando informações sobre o detalhamento das condições de realização do exame de proficiência. Assim será colocado em apreciação e votação neste colegiado. **4. Apreciação e votação do colegiado sobre a reforma curricular do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental proposto pelo NDE.** A Prof^a Roberta falou ao colegiado sobre a reforma curricular do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental proposta pelo NDE. Tendo observado as novas Diretrizes Nacionais da Engenharia, e a carga horária do curso de 4114 horas, pretende-se reduzir para 3800/3900 horas de acordo com as habilidades e competências, estabelecidas pelo MEC, e de acordo com o CREA. A Prof^a Roberta falou sobre o que foi discutido e proposto pelo NDE: **Considerações escritas na Ata da reunião do NDE: 2 - Apresentação das Diretrizes Nacionais de Engenharia. A proposta é reformular a grade para mantermos um patamar entre 3800 e 3900 horas (cerca de 320 horas a menos do atual), otimizando disciplinas e excluindo o conteúdo duplicado ou não aderente com habilidades e competência (CREA e MEC). Para tanto, será realizada uma proposta de discussão com os professores do curso para avançarmos nesta discussão. Uma proposta é que habilidades e competências devam ser campos obrigatórios do formulário 13. Ao final da discussão, os professores responderam 3 perguntas: 1. Como professores do NDE, enxergamos a necessidade de realizar uma reforma curricular? A resposta foi unânime SIM. 2. Estamos cientes de que esta reforma irá trazer benefícios para o curso, acoplado nossa capacidade DCNs atuais, competência e habilidades para o Engenheiro Agrícola? A resposta também foi unânime SIM. 3. Estamos cientes de que esta reforma irá acarretar provavelmente em uma nova visita de regulação do MEC? E muito provavelmente em um novo processo no CREA? O Prof. Leonardo inclusive mencionou que a visita do MEC seria de extrema valia para o curso. Vários professores lembraram ainda que a comissão permanente de avaliação da UFF poderia nos auxiliarem com uma auditoria interna no processo de reforma curricular, possibilidade esta que a coordenação irá averiguar (A Prof^a Roberta consultou a PROGRAD que confirmou poder auxiliar nesse processo).** O Prof. Armando perguntou se seria uma reforma de ajuste de carga horária ou um estudo mais profundo, a fim de rever outros pontos pertinentes ao NDE em relação a grade curricular. A Prof^a Roberta falou que essa reforma curricular será longa e as discussões do NDE estão embasadas em avaliar o conteúdo

das disciplinas. A reunião com os membros do NDE teve a finalidade de dar início a reforma curricular, pois alguns pontos deverão ser analisados como a redução da carga horária, sobreposição de conteúdo, aderência ou não das disciplinas em relação às habilidades e competências em comparação às outras grades curriculares de outras instituições, e aprimoramento do perfil do profissional que queremos formar. A Profa Roberta falou que acredita que a reforma deva durar entre 1 e 2 anos até que consigamos adequar todas essas competências e as linhas de ação nas áreas de atuação, de tal forma que atenda entre 3800 a 3900 horas, tendo sido incluídas as horas de extensão. Prof. Armando falou que como o NDE é um órgão consultivo e o colegiado é um órgão deliberativo, portanto a reforma foi colocada em apreciação e votação, e foi aprovada a reforma curricular por unanimidade, condicionando essa aprovação solicitando ao NDE um cronograma de etapas dessa avaliação a ser apreciada na próxima reunião de colegiado. Não havendo mais nada a acrescentar, a Prof^a Roberta deu como encerrada a reunião cuja Ata vai assinada por mim em conjunto com a Sr^a Presidente.



Roberta Jimenez de Almeida Rigueira
Presidente



Solange de Oliveira Vieira Silva
Secretária